

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2454, sexta-feira, 26 de abril de 2024

#### LEI Nº 9.621, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a campanha "Abril Azul", Mês dedicado a Ações de Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

- O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:
- Art. 1º Fica instituída a campanha "Abril Azul", destinada a ampliar os conhecimentos acerca do autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito, bem como chamar a atenção e promover a reflexão da população sobre o tema.
- Art. 2º Os símbolos da campanha serão a cor azul, a fita de conscientização "quebra-cabeça" e a peça de quebra-cabeça.
- Art. 3º A campanha "Abril Azul", passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art. 4º No mês do "Abril Azul" deverão ser desenvolvidas campanhas de esclarecimento e outras ações educativas visando a conscientização sobre o autismo, fundadas nas seguintes diretrizes:
- I Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II Promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas ao TEA;

III – Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco no TEA, buscando a conscientização de toda a sociedade.

Art. 5º Durante a Campanha "ABRIL AZUL" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

- I Palestras;
- II Apresentações;
- III divulgação nos sites e mídias sociais oficiais;
- IV distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados.

Art. 6º Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 8.664, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/04/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021108909** e o código CRC **9794AA52**.

#### DECRETO Nº 59.806, de 26 de abril de 2024.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 30 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Arthur Zanfrilli Marques De Souza, matrícula 60.489, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

## Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021116413** e o código CRC **7DE0AEEA**.

# DECRETO $N^{\rm o}$ 59.805, de 26 de abril de 2024.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2024:

Andre Ameno Ribeiro, matrícula 60420, do cargo de Médico Plantonista Clinica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 26/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, Prefeito, em 26/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021113735** e o código CRC 37BDD87B.

#### DECRETO Nº 59.803, de 26 de abril de 2024.

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

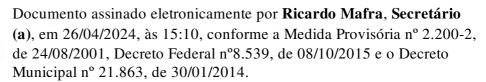
**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2024:

Grasiela Mendes Venerusso, matrícula 58041, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas







Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, Prefeito, em 26/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021113205** e o código CRC **A0CE33D6**.

#### **DECRETO Nº 59.804, de 26 de abril de 2024.**

# Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2024:

Alessandro da Silva Soares, matrícula 56910, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021113711** e o código CRC **932AD932**.

#### **DECRETO Nº 59.802, de 26 de abril de 2024.**

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2024:

Maria Antonia da Silva, matrícula 59802, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021112214** e o código CRC **BF320829**.

# DECRETO Nº 59.810, de 26 de abril de 2024.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 30 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiano Nascimento Costa, matrícula 60.491, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Ricardo Mafra

#### Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021120572** e o código CRC **38D135E4**.

#### **DECRETO Nº 59.807, de 26 de abril de 2024.**

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luis Roberto Bastian, matrícula 60.490, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Ricardo Mafra

#### Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021117066** e o código CRC **3694C9D6**.

#### **DECRETO Nº 59.809, de 26 de abril de 2024.**

Regulamenta a Lei Complementar nº 643, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Licenciamento Sanitário, quanto a classificação de risco sanitário para o exercício das atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Federal nº 13.874/2019 e no disposto na Lei Complementar nº 643, de 10 de janeiro de 2023;

#### **DECRETA:**

# CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º Fica regulamentada a classificação de risco sanitário para o exercício das atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Joinville/SC.

- Art. 2º A concessão da Licença Sanitária para Atividade Econômica será condicionada à observância das exigências de normas pertinentes à avaliação sanitária.
- §1º A garantia do exercício de atividade econômica que trata este Decreto está adstrita às exigências contidas na Lei Federal 13.874, de 20 de Setembro de 2019, concomitantemente à Lei Estadual 18.091, de 29 de Janeiro de 2021 e a Lei Estadual 17.071, de 12 de Janeiro de 2017.

Art 3º Para melhor aplicabilidade e entendimento deste Decreto, ficam ratificados e complementados os conceitos contidos no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 643/2023:

 I – Licenciamento Sanitário: ato legal que permite o funcionamento de estabelecimentos, constatada sua conformidade com requisitos legais e regulamentares de atividades reguladas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

- II Alvará/Licença Sanitária: documento expedido pela Unidade de Vigilância Sanitária que autoriza o desenvolvimento de atividades relacionadas à saúde em estabelecimento e/ou instalações com estrutura física e operacional que atende a legislação sanitária, de forma a garantir as condições higiênico-sanitárias de produto(s) e serviço(s) sem riscos à saúde da população, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua emissão;
- III Licença Sanitária Eventual: documento expedido pela unidade de Vigilância Sanitária que atesta condições sanitárias relativas à comercialização de produtos e/ou prestação de serviços em caráter eventual e/ou transitório;
- IV Licença Sanitária para transporte: documento expedido pela Unidade de Vigilância Sanitária que autoriza o transporte de alimentos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene corporal, perfumes, saneantes e produtos para saúde, ou outros igualmente sujeitos à fiscalização sanitária, em veículo com condições operacionais, estruturais e sanitárias, de forma a assegurar que os produtos transportados não venham a constituir riscos à saúde da população;
- V Grau de Risco: nível de perigo em potencial à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência do exercício de atividade econômica;
- VI Risco Sanitário: propriedade que tem uma atividade, serviço ou substância, de produzir efeitos nocivos ou prejudiciais à saúde humana, resultando em perigos que podem ameaçar a saúde pública, decorrentes de atividades laborais, produção, circulação, consumo ou utilização de produtos ou de um determinado serviço;
- VII Atividade Econômica: conjunto de ações desenvolvidas por empresário, empresa ou profissional liberal que visa o crescimento econômico e o desenvolvimento de atividade empresarial;
- VIII CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- IX Classificação Brasileira de Ocupações: norma de classificação enumerativa e descritiva de atividades econômicas e profissionais determinada pela Comissão Nacional de Classificação para o uso de órgãos governamentais;
- X Autoridade sanitária: órgão ou agente público competente da área da saúde, com atribuição legal no âmbito da Vigilância e da Atenção à saúde;
- XI Autodeclaratório: documento pelo qual o interessado, proprietário, empresário ou profissional habilitado autodeclara algo sobre si mesmo ou sobre o estabelecimento, alegando estar ciente das normas aplicáveis à sua atividade econômica;
- XII Estabelecimento: aquele com cadastro econômico junto à Prefeitura de Joinville, conforme previsto no art. 7º e seguintes da Lei Complementar Municipal 414/2014;
- XIII Baixo Risco Sanitário (B.R.S.): atividade econômica que, por sua abrangência ou tipicidade, oferece baixo agravo à saúde coletiva e individual;
- XIV Médio Risco Sanitário (M.R.S.): atividade que, por sua abrangência ou tipicidade, oferece agravo à saúde coletiva ou individual, seja pelo consumo de um produto ou pela prestação de um serviço sujeito à vigilância sanitária, sendo esta licenciada através de autodeclaratório;
- XV Alto Risco Sanitário (A.R.S.): atividade que, por sua abrangência ou tipicidade, oferece flagrante agravo à saúde coletiva ou individual, seja pelo consumo de um produto ou pela prestação de um serviço de abrangência da vigilância sanitária, sendo esta licenciada mediante inspeção prévia;

- XVI Ato Público de Liberação: A licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim; para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros;
- XVII Declaração de Compromisso Sanitária: conjunto de informações fornecidas pelo interessado que oferece subsídios para a obtenção da Licença Sanitária;
  - XVIII EES: Enquadramento Empresarial Simplificado;
- XIX Área Física: Local destinado ao atendimento de pessoas, armazenamento e/ou guarda de materiais, equipamentos e/ou produtos;
- XX Atividade de Apoio à empresa: São aquelas atividades que não integram o objeto social da pessoa jurídica, no entanto, são desenvolvidas em seu interior em proveito dos auxiliares e/ou colaboradores, seja voluntariamente, seja em atendimento à legislação trabalhista (berçário, ambulatório, refeitório, cozinha industrial e congêneres);
- XXI Produto Artesanal: Produto fabricado sem intervenção processual industrial que compreende no beneficiamento e/ou transformação em pequena escala, sem o uso de equipamentos automatizados e de métodos e escalas industriais, sem aditivos, corantes e conservantes artificiais;

Parágrafo único. O início da operação do estabelecimento de médio risco previamente à realização de inspeção, não exime os responsáveis legais da instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Art. 4º A classificação de risco sanitário das atividades econômicas e suas disposições seguirá as determinações da Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017, da Lei Estadual nº 18.901, de 29 de janeiro de 2021 e da Resolução Normativa nº 003/DIVS/SUV/SES de 01 de dezembro de 2021, e suas atualizações.

# CAPÍTULO II DA LICENÇA SANITÁRIA SEÇÃO I

# DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 5° A classificação de Risco Sanitário para as atividade econômicas desenvolvidas no âmbito municipal, serão regulamentadas de acordo com a tabela constante em ato normativo baixado pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina (DIVS), Resolução Normativa DIVS/SUV/SES 003, de 1° de Dezembro de 2021, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. O início do funcionamento das empresas enquadradas como baixo risco sanitário sucederá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de licenciamento sanitário, ficando sujeita à fiscalização e monitoramento posterior à sua abertura e funcionamento.

- Art. 6º Os CNAES definidos como de médio risco sanitário estão dispostos no Anexo II da Resolução Normativa DIVS/SUV/SES 003, de 1º de Dezembro de 2021, ou outra que vier a substituí-la.
- § 1º A empresa quando enquadrada como EES deve cumprir as normas sanitárias vigentes para a atividade pretendida, assegurando a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos.
- § 2º Para as atividades classificadas como médio risco sanitário, a Licença Sanitária será concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, sem a necessidade de inspeção prévia pela vigilância sanitária.
- § 3º Os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde classificados como médio risco sanitário, ficam dispensados de análise de projeto básico arquitetônico junto ao órgão sanitário competente.
- § 4º A concessão da Licença Sanitária para as atividades enquadradas em Médio Risco Sanitário fica condicionada à apresentação da Autodeclaração de Compromisso Sanitário, conforme Anexo III da Lei Complementar 643, de 10 de Janeiro de 2023.
- Art. 7º Os CNAES definidos como de alto risco necessitam obrigatoriamente de inspeção prévia pela vigilância sanitária para a concessão da Licença Sanitária.

Parágrafo único. No caso do caput deste artigo, a fim de instruir o procedimento de concessão da Licença Sanitária, a fiscalização efetuará até três inspeções sanitárias e, não sendo cumpridas as exigências indicadas por ela, a concessão da Licença Sanitária será indeferida, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- Art. 8º O pedido de concessão da Licença Sanitária para as atividades econômicas classificadas como médio e alto risco deverá ser instruído com os seguintes documentos:
  - I Requerimento, com todos os campos devidamente preenchidos;
- II Contrato Social atualizado, ato de fundação, Ata de Constituição, ou outro documento que comprove à instituição de pessoa jurídica, quando for o caso;
- III Cópia do registro profissional do responsável técnico, junto ao órgão de classe, quando a legislação assim o exigir.
- Art. 9º O pedido de renovação da Licença Sanitária para as atividades econômicas classificadas como médio e alto risco deverá ser instruído com os seguintes documentos:
  - I Requerimento, com todos os campos devidamente preenchidos;
- II Comprovante de pagamento do boleto da Taxa de Renovação da Licença Sanitária;

Parágrafo único. A renovação da Licença Sanitária deverá ser requerida em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Art. 10. A Licença Sanitária deverá estar disposta no estabelecimento em local

visível e de fácil acesso.

- Art. 11. Alguns CNAEs, pela sua atividade econômica, possuem denominações genéricas e podem estar enquadrados em mais de uma classificação de risco sanitário dependendo de sua atividade específica. Estes CNAEs deverão seguir o regramento de acordo com o seu risco sanitário de enquadramento à atividade exercida.
- § 1º Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações, o responsável legal poderá ser questionado durante o processo de licenciamento, que remeterão para o médio ou alto risco, podendo ainda, ser dispensado em casos previstos.
- § 2º A Unidade de Vigilância Sanitária poderá requerer a comprovação documental para proceder com a classificação de risco sanitário;
- § 3º Em caso de constatação de informação não condizente com o informado, a autoridade de Saúde poderá cassar a Licença Sanitária ou ainda, indeferir o pedido de Licenciamento.
- § 4º A expedição da Licença Sanitária fica condicionada à Classificação de Risco, conforme informações prestadas pelo responsável e/ou requerente.
- Art. 12. O exercício de múltiplas atividades econômicas (mais de um CNAE) que se classifiquem em níveis de risco distintos, por um mesmo estabelecimento, ensejará seu enquadramento no nível de risco mais elevado, independentemente se ela for a principal ou secundária.
- § 1º Para fins de segurança sanitária e simplificação de licenciamento fica recomendado o registro de CNAE somente das atividades efetivamente exercidas.
- §2º Nos casos onde o estabelecimento disponha de CNAE não exercido, deverá providenciar declaração de atividades desenvolvidas.
- Art. 13. As empresas e/ou estabelecimentos que desenvolvam atividades de apoio e que estejam sujeitas ao Licenciamento Sanitário conforme definição em ato normativo, deverão requerer Licença Sanitária de acordo com a classificação de risco sanitário.
- § 1º Para definição de risco sanitário, a empresa deverá providenciar declaração da atividade desenvolvida.
  - § 2º São consideradas atividades de apoio:
  - I Ambulatório Médico, Odontológico ou afins;
  - II Berçários;
  - III Academia de uso restrito aos colaboradores;
  - IV Refeitórios;
- V Serviços de alimentação que não forem geridos e/ou administrados por terceiros:
  - a) Cozinha industrial;
  - b) Cantinas;
  - c) Lanchonetes;

- VI Estações de Tratamento de Água e/ou Esgoto geridas por condomínios empresariais;
- VII Atividades desenvolvidas por instituições de ensino cuja finalidade seja para o desenvolvimento e/ou aprimoramento estudantil;
- § 3º As empresas que desenvolvem atividades de apoio ficam desobrigadas da disposição do código nacional de atividade econômica (CNAE) no Cartão CNPJ.
- § 4º As atividades de apoio serão desenvolvidas e/ou prestadas exclusivamente aos colaboradores da empresa e/ou estabelecimentos.

# SEÇÃO II

#### DAS ATIVIDADES ARTESANAIS

- Art. 14. Para fins de aplicação do presente Decreto, o produto cujo resultado das atividades sejam enquadradas na condição de artesanal serão dispensadas de ato público de liberação de acordo com a Lei Complementar 643, de 10 de Janeiro de 2023 ou outra que vier a substituí-la.
- Art. 15. Processamento artesanal compreende o beneficiamento e/ou transformação em pequena escala, sem o uso de equipamentos automatizados e de métodos e escalas industriais, sem aditivos, corantes e conservantes artificiais.

Parágrafo único. Processamento por processos tradicionais compreende o processamento artesanal com uso de receitas tradicionais com obtenção de produtos típicos que mantém a tradição e as características e qualidades decorrentes do saber fazer local, de hábitos e costumes alimentares da localidade ou trazidos por imigrantes, com identidade transmitida por lendas, ritos, usos, culturas, ou crenças alimentares de uma geração para outra.

- Art. 16. São considerados passíveis de beneficiamento e elaboração artesanal as seguintes matérias-primas, seus derivados e/ou subprodutos:
  - I Biscoitos e Bolachas;
  - II Cacau;
  - III Frutas cristalizadas;
  - IV Balas, Doces e Semelhantes;
  - V Massas alimentícias;
  - VI Especiarias, Molhos, Temperos e Condimentos.
- Art. 17. As unidades de produção artesanal de alimentos enquadram-se pelos seguintes limites de volume de produção:
  - a) Produção máxima individual de até 50 (cinquenta) toneladas/ano;
- b) Produção máxima para associação, cooperativa ou grupo de produtores: somatório do volume por produtor, desde que não exceda a 3 (três) vezes o limite individual;
  - Art. 18. A área de produção deverá dispor das seguintes características e/ou

equipamentos:

- I Ambiente interno fechado com portas e janelas providas de tela de proteção de malha fina;
  - II Ventilação adequada à necessidade de cada atividade;
  - III Piso impermeável, não corrosivo, de fácil higienização, de cor clara;
  - IV Paredes lisas, laváveis, impermeáveis de cor clara;
  - V Forração lisa, lavável, impermeável e de cor clara;
- VI Os equipamentos destinados à fabricação e/ou uso para o exercício da atividade econômica deverão ser resistentes, impermeáveis, não corrosivos, de fácil higienização e de cor clara;
- VII Água potável encanada em quantidade compatível com a demanda, com reservatório protegido para evitar contaminação;
- VIII Área exclusiva para comercialização, se feita na própria unidade, sem comunicação direta com a área de produção.

Parágrafo único. O espaço destinado à fabricação, transformação e acondicionamento não poderá ser integrado fisicamente com espaços destinados à residência do proprietário e/ou responsável.

- Art. 19. Os produtos artesanais deverão obedecer aos padrões higiênico-sanitário, físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela legislação federal e estadual vigentes.
- Art. 20. As condições previstas em legislações que versem acerca da matéria de embalagem e rotulagem deverão ser observadas.

# SEÇÃO III

# DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA REALIZADO POR PROFISSIONAIS LIBERAIS E/OU AUTÔNOMOS

Art. 21. Para fins de Licenciamento Sanitário aos profissionais liberais e/ou autônomos, as atividade desenvolvidas serão equivalentes à Classificação Nacional de Atividade Econômica.

Parágrafo único. A Taxa de Licença Sanitária para os contribuintes autônomos sujeitos à fiscalização sanitária será aquela prevista na Lei Complementar Municipal nº 643, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 22. A Classificação de Risco Sanitário para profissionais liberais e/ou autônomos, observará questões associadas ao exercício da atividade, podendo a Unidade de Vigilância Sanitária, requerer informações complementares para correta definição de Risco Sanitário.

Art. 23. A inscrição de Licença Sanitária observará os critérios de acordo com a classificação de risco sanitário e suas definições e instruções.

#### CAPÍTULO III

# DO AUTODECLARATÓRIO SANITÁRIO E DEMAIS DOCUMENTOS

Art. 24. O Autodeclaratório Sanitário deve ser preenchido e assinado pelo representante legal, ou seu procurador legalmente autorizado e pelo Responsável Técnico, quando exigido pela legislação vigente, e encaminhada à Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese da Unidade de Vigilância Sanitária dispor de Sistema Eletrônico de Informação oficial utilizado pelo Município, o encaminhamento dos documentos elencados neste decreto poderão ser realizados através desse Sistema.

- Art 25. O Autodeclaratório Sanitário não isenta a empresa e/ou profissional, da apresentação dos demais documentos preconizados pelas legislações vigentes.
- Art. 26. O Autodeclaratório Sanitário não dispensa as empresas classificadas como EES de inspeções posteriores para verificação das condições sanitárias.
- Art. 27. O Autodeclaratório Sanitário será presumido como verdadeiro e seu preenchimento com informações inverídicas constitui infração sanitária grave, ficando a empresa/responsável sujeita às sanções cabíveis.
- § 1º Em inspeção posterior a concessão da Licença Sanitária, quando constatada inconsistência nas informações prestadas na Declaração de Compromisso Sanitária que ofereça risco sanitário e descumprimento da legislação sanitária vigente, a autoridade Sanitária procederá com a suspensão imediata da Licença Sanitária como medida cautelar e suspenderá a atividade até sua regularização.
- § 2º Na hipótese prevista neste artigo, a autoridade Sanitária comunicará os demais órgãos envolvidos no processo, para que estes adotem as providências devidas.
- Art. 28. As empresas objeto desta norma que tenham domicílio, residência ou realizem atividades no município de Joinville estão sujeitas às determinações do presente Decreto, bem como às dos regulamentos, normas e instruções dele advindas.

Parágrafo único. Toda pessoa física e/ou jurídica, de direito público ou privado, que desenvolver atividades previstas neste Decreto, independentemente do grau de risco sanitário envolvido, fica sujeita à inspeção sanitária, sem aviso prévio, a qualquer tempo, sempre que a Autoridade de Saúde entender necessário.

# CAPÍTULO IV DA ANÁLISE DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO

- Art. 29. A análise de Projeto Hidrossanitário, para fins de obtenção do "habite-se sanitário", deverá dispor dos seguintes requisitos e informações:
  - I Layout da edificação;
  - II Disposição dos cômodos;
  - III Disposição do sistema de tratamento de efluentes contendo:
  - a) Caixa de passagem;
  - b) Detalhamento da caixa de gordura, contendo memorial de cálculo;
  - c) Ligações sanitárias;
  - d) Caixa de inspeção;
- IV Anotação e/ou Registro de Responsabilidade Técnica referente à realização do Projeto Hidrossanitário;
  - V Identificação da edificação;
  - VI Identificação do responsável técnico.
- Art. 30. Nos casos em que a análise de projeto hidrossanitário resulte na reprovação, o interessado deverá requerer reanálise, após a correção dos itens.

## CAPÍTULO V

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 31. O encerramento do desenvolvimento de atividades sujeitas à Vigilância Sanitária neste Município deverá ser comunicado por meio de requerimento, para posterior emissão da certidão de baixa do referido estabelecimento.
- Art. 32. Todos os estabelecimentos, independentemente do grau de risco, devem seguir as legislações sanitárias de competência geral e específicas quando existirem e ficam sujeitos à fiscalização e monitoramento independente do licenciamento.
- Art. 33. O descumprimento das determinações contidas neste Decreto constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Municipal nº 07, de 29 de Dezembro de 1993, suas atualizações ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.
- Art. 34. A Licença Sanitária e a Licença Sanitária para Transporte, serão canceladas, sem prejuízo da instauração de processo administrativo sanitário, quando:
- I concedidas com inobservância dos preceitos legais e regulamentares previstos neste Decreto e demais legislações sanitárias aplicáveis;
- II restar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documentos exigidos para a concessão;
  - III restar comprovada a alteração e/ou falsificação das informações originais;

Art. 35. Constatada a conformidade sanitária do estabelecimento e/ou do veículo, a Licença Sanitária e/ou a Licença Sanitária para Transporte serão encaminhadas para a Autoridade de Saúde competente sendo: o Gerente de Vigilância Sanitária ou, o Diretor de Vigilância ou, na ausência de ambos, ao Secretário Municipal de Saúde, para assinatura.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/04/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021117000** e o código CRC **0F4B8C07**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 369/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1088/2023** da empresa **MAC Construtora Ltda.**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares**

- Everton Dias Oliveira Guimarães Matrícula: 60465;
- Samuel Specht Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina Matrícula: 56103.

## **Fiscais Suplentes**

- Valcir João da Silva Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira Matrícula: 28670.

# Responsáveis pela Segurança do Trabalho

#### **Fiscal Titular**

• Luiz Fernando Medeiros Oliveira – Matrícula: 50330.

# **Fiscal Suplente**

Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

# Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### **Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

#### **Fiscal Suplente**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 190/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 28/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2412.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021101353** e o código CRC **8A61CD77**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 370/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1229/2023** da empresa **Valdir Pires Pavimentação**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares**

- Everton Dias Oliveira Guimarães Matrícula: 60465;
- Samuel Specht Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina Matrícula: 56103.

#### **Fiscais Suplentes**

- Valcir João da Silva Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira Matrícula: 28670.

# Responsáveis pela Segurança do Trabalho

#### **Fiscal Titular**

Luiz Fernando Medeiros Oliveira – Matrícula: 50330.

# **Fiscal Suplente**

Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

#### Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### **Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

#### **Fiscal Suplente**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 191/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 28/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2412.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021101675** e o código CRC **53EB8797**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 371/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 161/2024** da empresa **D&J Construtora Ltda.**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.° 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO N° 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento n° 006/2023, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares**

- Everton Dias Oliveira Guimarães Matrícula: 60465;
- Samuel Specht Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina Matrícula: 56103.

#### **Fiscais Suplentes**

- Valcir João da Silva Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira Matrícula: 28670.

## Responsáveis pela Segurança do Trabalho

#### **Fiscal Titular**

Luiz Fernando Medeiros Oliveira – Matrícula: 50330.

#### **Fiscal Suplente**

Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

#### Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### **Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

# **Fiscal Suplente**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2° – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 192/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 28/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2412.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021101851** e o código CRC **91FDEE16**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 372/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 176/2024** da empresa **União Sul Pav Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

# **Fiscais Titulares**

- Everton Dias Oliveira Guimarães Matrícula: 60465;
- Samuel Specht Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina Matrícula: 56103.

#### **Fiscais Suplentes**

- Valcir João da Silva Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira Matrícula: 28670.

# Responsáveis pela Segurança do Trabalho

#### **Fiscal Titular**

Luiz Fernando Medeiros Oliveira – Matrícula: 50330.

# **Fiscal Suplente**

Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

# Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### **Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

# **Fiscal Suplente**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2° – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria n° 193/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 28/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2412.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021101885** e o código CRC **F163EC24**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **Portaria n° 125/2024**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO Nº 26/2020, cujo objeto é a FORNECIMENTO ESTIMADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POSTAIS E SERVIÇOS DE ENCOMENDA, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, PRESTADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Ana Maria Alves de Carvalho Fátima Regina Nunes Thaysa Rios de Oliviera (Suplente)	Glaci Terezinha de Borba Estevão  Carllos Eduardo Pipino  Kamila Flores Dias  Juliana Hinghaus Takahashi  Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann  Luciana Fornazari  (Suplentes)	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021121609** e o código CRC **6E452D60**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

#### Portaria nº 363/2024

A Diretoria Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

TC 683/2024 - SEINFRA - LL Soluções e Serviços Ltda

Resolve,

Art. 1° - Nomear membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 683/2024** da empresa **LL Soluções e Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se a **Execução da obra "Praça da bailarina"**, na modalidade **Concorrência nº 089/2024**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares:**

Guilherme Coral Specki – Matrícula: 55.5575;

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula : 54.738;

Rafael Felipe de Oliveira – Matrícula: 54.219.

#### **Fiscal Suplente:**

Cristiana Soares Carvalho – Matrícula: 27.516.

## Responsáveis pela Segurança do Trabalho:

#### Fiscal Titular:

Luiz Fernando Medeiros Oliveira – Matrícula: 50330 (Engenheiro de Segurança

do Trabalho)

# **Fiscal Suplente:**

Rosilda Bez Batti – Matrícula 41038 (Técnica em Segurança do Trabalho)

#### Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### **Fiscais**

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576 e Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020982502** e o código CRC **180529FE**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **Portaria n° 124/2024**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO Nº 24/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO E INSPEÇÃO DAS CAIXAS DE HIDRANTES COM LAUDO HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn Debora da Cunha Kirst Meyer (Suplente)	Carllos Eduardo Pipino  Glaci Terezinha de Borba Estevão  Kamila Flores Dias  Juliana Hinghaus Takahashi  Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann  Luciana Fornazari  (Suplentes)	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021121526** e o código CRC **5C9A71EA**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

## **Portaria n° 123/2024**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO Nº 22/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Debora da Cunha Kirst Meyer Paulo Sergio Simas Horn (Suplente)	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann  Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Kamila Flores Dias Luciana Fornazari (Suplentes)	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021121465** e o código CRC **50503C22**.

#### PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

#### PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 059/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Michelangelo Comércio de Painéis e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.331.407/0001-64, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de descartáveis e dispensers**:

- a) Camilla Appel Bergling Matrícula nº 48.884 Titular;
- b) Cristina Amaral Nogueira Matrícula nº 29.387 Titular;
- c) Fábio de Oliveira Silva Matrícula nº 58.737 Titular;
- d) Elvina Baldança Matrícula nº 38.128 Suplente.

# Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

- VI Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.
  - I Certificadores:
  - a) Camilla Appel Bergling Matrícula nº 48.884 Titular;
  - b) Cristina Amaral Nogueira Matrícula nº 29.387 Titular;
  - c) Fábio de Oliveira Silva Matrícula nº 58.737 Titular;
  - d) Elvina Baldanca Matrícula nº 38.128 Suplente.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021097805** e o código CRC **E22B6CCA**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **Portaria n° 122/2024**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO Nº 13/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Claudinei Dias Fátima Regina Nunes Odil Bernstorff Neto Ana Maria Alves de Carvalho (Suplentes)	Carllos Eduardo Pipino  Glaci Terezinha de Borba Estevão  Kamila Flores Dias  Juliana Hinghaus Takahashi  Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann  Luciana Fornazari  (Suplentes)	Márcio Rosa

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021121437** e o código CRC **DFB8FD7C**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **Portaria n° 121/2024**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO Nº 17/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
	Carllos Eduardo Pipino	
Rinaldo Barbosa Amaral André Guilherme Teuber	Glaci Terezinha de Borba Estevão Kamila Flores Dias Juliana Hinghaus Takahashi	Luiz Fernando Battisti
João Batista de Souza (Suplente)	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari (Suplentes)	Luiz Femando Battisti

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021121370** e o código CRC **38D112B2**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **Portaria n° 116/2024**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO Nº 01/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOJORNALÍSTICOS E FOTOGRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Felipe Faria Renata Santayana Conversani	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	
Carlos Henrique Campos Braga Marques (Suplente)	Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Kamila Flores Dias	Luiz Fernando Battisti
	Luciana Fornazari (Suplentes)	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021107062** e o código CRC **AF0E55A9**.

#### PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

#### **PORTARIA Nº. 105/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 722/2024** (SEI 0020975023), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Ribeiro Apoio Administrativo e Comercio Eireli,** inscrita no C.N.P.J. nº. 25.040.889/0001-61, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Multimídia para Finalização da Exposição de Longa Duração a ser Instalada no Museu Nacional de Imigração e Colonização, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 107/2024.** 

#### Fiscais:

- a) Roberta Meyer Miranda da Veiga Matrícula nº 53.504 Titular;
- b) Elaine Cristina Machado Matrícula nº 48.254 Titular;
- c) Alcione Resin Ristau Matrícula nº 48.229 Titular;
- d) Daniele Staczak da Rosa Matrícula nº 19.910 Suplente;
- e) Cristiano Viana Abrantes Matrícula 48.295 Suplente;
- f) Jaqueline Gonçalves Matrícula 48.279 Suplente;

#### Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº.
   722/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato:
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

- VII Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- **Art. 3º -** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.
  - I Certificadores:
  - a) Roberta Meyer Miranda da Veiga Matrícula nº 53.504 Titular;
  - b) Elaine Cristina Machado Matrícula nº 48.254 Titular;
  - c) Alcione Resin Ristau Matrícula nº 48.229 Titular;
  - d) Daniele Staczak da Rosa Matrícula nº 19.910 Suplente;
  - e) Cristiano Viana Abrantes Matrícula 48.295 Suplente;
  - f) Jaqueline Gonçalves Matrícula 48.279 Suplente;
- **Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 26/04/2024, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021102865** e o código CRC **9FE31615**.

#### PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

## **PORTARIA Nº. 104/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

#### Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 721/2024** (SEI 0020971481), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Jumes Eletro Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 19.225.144/0001-74, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Multimídia para Finalização da Exposição de Longa Duração a ser Instalada no Museu Nacional de Imigração e Colonização, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 107/2024.** 

#### Fiscais:

- a) Roberta Meyer Miranda da Veiga Matrícula nº 53.504 Titular;
- b) Elaine Cristina Machado Matrícula nº 48.254 Titular;
- c) Alcione Resin Ristau Matrícula nº 48.229 Titular;
- d) Daniele Staczak da Rosa Matrícula nº 19.910 Suplente;
- e) Cristiano Viana Abrantes Matrícula 48.295 Suplente;
- f) Jaqueline Gonçalves Matrícula 48.279 Suplente;

#### Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº.
 721/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

- II Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- **Art. 3º -** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.
  - I Certificadores:
  - a) Roberta Meyer Miranda da Veiga Matrícula nº 53.504 Titular;
  - b) Elaine Cristina Machado Matrícula nº 48.254 Titular:
  - c) Alcione Resin Ristau Matrícula nº 48.229 Titular;

- d) Daniele Staczak da Rosa Matrícula nº 19.910 Suplente;
- e) Cristiano Viana Abrantes Matrícula 48.295 Suplente;
- f) Jaqueline Gonçalves Matrícula 48.279 Suplente;

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 26/04/2024, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021099026** e o código CRC **A22E115C**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **Portaria n° 117/2024**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO Nº 03/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
	Daniel Enrico Nolli	
Paulo Sérgio de Simas Horn Nion Maron Dransfeld Debora da Cunha Kirst Meyer (Suplente)	Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Kamila Flores Dias Juliana Hinghaus Takahashi Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari (Suplentes)	Kleber Fernando Degracia

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10,  $\S$  2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021107158** e o código CRC **67A1F771**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **Portaria n° 118/2024**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO Nº 08/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIPAGEM PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DAS NOTÍCIAS RELACIONADAS À CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, VEICULADAS EM TV, RÁDIO, JORNAIS IMPRESSOS E DIGITAIS E PORTAIS DE NOTÍCIA NA INTERNET, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Luiz Fernando Battisti Felipe Femando Faria Carlos Henrique Campos Braga Marques (Suplente)	Juliana Hinghaus Takahashi Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Kamila Flores Dias Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari (Suplentes)	Luiz Fernando Battisti

- Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.
- Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021107195** e o código CRC **B4E338E8**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### Portaria nº 120/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO Nº 05/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Carllos Eduardo Pipino	
Glaci Terezinha de Borba Estevão	
Kamila Flores Dias	
Juliana Hinghaus Takahashi	Márcio Rosa
Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	Watero Rosa
Luciana Fornazari	
(Suplentes)	
	ADMINISTRATIVA  Carllos Eduardo Pipino  Glaci Terezinha de Borba Estevão  Kamila Flores Dias  Juliana Hinghaus Takahashi  Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021107289** e o código CRC **0953CE13**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 090/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, em conjunto com o Secretário de Infraestrutura Urbana, o Secretário de Meio Ambiente e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolvem:

Art. 1º Designar servidores para compor o Grupo de Trabalho (GT) relacionado à Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), objeto do Termo de Contrato nº 617/2022 (SEI 0013851916), sob gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP), ficando assim constituído:

## Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA)

Titular: Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula 47.845;

Suplente: Marília Gasperin dos Santos - Matrícula 52.980.

## Secretaria de Meio Ambiente (SAMA)

Titular: Andréia Braun - Matricula 38.997;

Suplente: Silvia Benthien - Matrícula 44.173.

## Companhia Águas de Joinville (CAJ)

Titular: Helena Dausacker da Cunha - Assessora de Projetos e Processos;

Suplente: Priscila Kayane Krambeck Voltolini - Gerente de Expansão.

Titular: Cesar Rehnolt Meyer - Assessor de Novos Negócios;

Suplente: Thiago Zschornack - Gerente de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação.

## Art. 2° Aos membros do GT, compete:

- I Auxiliar na avaliação dos produtos elaborados e entregues pela Contratada durante a execução contratual, no que tange à área de abrangência da Secretaria/Órgão que representa, sempre por meio de Parecer específico.
  - II Participar efetivamente das reuniões sempre que convocado.
- III Articular, dentro de seu respectivo órgão municipal, as ações inerentes aos trabalhos para garantir o melhor resultado em termos de qualidade e agilidade.
  - IV Fornecer materiais, dados, informações, acessos e autorizações, de imediato

ou no menor prazo possível, sempre que solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato (CAF).

V - Cumprir os prazos de entrega de avaliação dos produtos e/ou fornecimento de informações, sempre que estabelecidos pela CAF, de modo a atender aos prazos do Contrato.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 077/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2179.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 23/04/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/04/2024, às 05:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 25/04/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021023433** e o código CRC **41F81D68**.

# PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC PORTARIA Nº 920/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da

#### **Resolve:**

Art. 1°. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato n° 757/2024, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Sepat Multi Service Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas:

Titulares:

- I Elair Pereira Floriano Matrícula 25.718
- II Fabio Luis de Oliveira Matrícula 16.505

Suplentes:

- I Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello Matrícula 38.214
- II Alessandra Noveletto Trapp Matrícula 26.312
- III Mariane Maria Braz Campodonio Eloy matrícula 45.727

#### Secretaria de Governo:

Titulares:

I - Regiane Cristina Klug Patricio - Matrícula 25.158

Suplente:

I - Elizangela Mary Dal Posso - Matrícula 37.161

Art. 2°. Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado

no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021121879** e o código CRC **1292AE67**.

#### PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

## **PORTARIA Nº 069/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 23/23**, a partir de 28/04/2024, conforme Memorando CGM.UPA 0020970054, emitido pela comissão processante



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 26/04/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021042040** e o código CRC **01AE9B89**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### **Portaria n° 114/2024**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

#### Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 268/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE GÁS DE COZINHA (P-45) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Maria Aparecida da Silva Mello	Jonilse Driana A. Schreiner	Kleber Fernando Degracia
Paulo Sergio Simas Horn	-	-
Suplente	Suplente	Suplente
Amanda Palmeira	Adriane Bittencourt	-

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021121670** e o código CRC **17B9786F**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 367/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 652/2023** da empresa **CSF Pavimentação Eireli**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.° 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO N° 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento n° 006/2023, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares**

- Everton Dias Oliveira Guimarães Matrícula: 60465;
- Samuel Specht Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina Matrícula: 56103.

## **Fiscais Suplentes**

- Valcir João da Silva Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira Matrícula: 28670.

## Responsáveis pela Segurança do Trabalho

#### **Fiscal Titular**

• Luiz Fernando Medeiros Oliveira – Matrícula: 50330.

## **Fiscal Suplente**

Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

## Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### **Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

## Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2° – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 187/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 28/02/2024 no Diário Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021097526** e o código CRC **EF67A767**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### Portaria nº 115/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO Nº 09/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES DESCRITAS NO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 12.232/2010, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Carlos Henrique Campos Braga Marques Marina Bosio Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Estevão Kamila Flores Dias	Marina Bosio Renata Santayana Conversani Felipe Fernando Faria Jeferson Luis dos Santos	es  Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Kamila Flores Dias Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari	Luiz Fernando Battisti

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021121334** e o código CRC **C19402BA**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 368/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1° - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 655/2023** da empresa **Blocos Santa Teresinha Ltda.**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.° 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO N° 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento n° 006/2023, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares**

- Everton Dias Oliveira Guimarães Matrícula: 60465;
- Samuel Specht Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina Matrícula: 56103.

## **Fiscais Suplentes**

- Valcir João da Silva Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira Matrícula: 28670.

#### Responsáveis pela Segurança do Trabalho

## **Fiscal Titular**

• Luiz Fernando Medeiros Oliveira - Matrícula: 50330.

## **Fiscal Suplente**

Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

## Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

## **Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

## Fiscal Suplente

• Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 188/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 28/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2412.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021098027** e o código CRC **6E1B5654**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### Portaria nº 119/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o CONTRATO Nº 08/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE E-MAIL CORPORATIVO EM NUVEM (CONTEMPLANDO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, COLABORAÇÃO E ARMAZENAMENTO), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÕES, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DA SOLUÇÃO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto Márcio Rosa (Suplente)	Glaci Terezinha de Borba Estevão  Carllos Eduardo Pipino  Kamila Flores Dias  Juliana Hinghaus Takahashi Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Luciana Fornazari (Suplentes)	Márcio Rosa

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10,  $\S$  2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021107245** e o código CRC **7B1B8971**.

#### EDITAL SEI Nº 0021116395/2024 - SES.UAP.APA

Joinville, 26 de abril de 2024.

PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM ATUAR COMO PRECEPTORES NOS PROJETOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE - EQUIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação das inscrições do processo seletivo regulamentado pelo Edital SEI n. 0021017633, publicado em 23/04/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2451, a fim de estender o termo da Cláusula 4.1 **até a data de 29/04/2024 às 12h**, sendo que a documentação para habilitação deverá ser enviada via Google Forms: <a href="https://forms.gle/8dy2VDvEXTtHjkA7A">https://forms.gle/8dy2VDvEXTtHjkA7A</a>



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021116395** e o código CRC **FD70C035**.

## EXTRATO SEI Nº 0021097698/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 328/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município - CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José -HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento -SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020937770 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021097698** e o código CRC **BBB06C00**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021099949/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 03° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 016/2021 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São Jos é, neste ato representado pelo seu Diretor-presidente Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa SPX Servicos de Imagem LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 09.158.640/0003-60, que versa sobre a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan, com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 029/2019. O Município apostila o contrato incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº 366 – 47001.10.302.2.2.3303.3.3.90.00 – fonte de recurso – 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021022621 - HMSJ.DNIR.ARE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021099949** e o código CRC **972FC4E6**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021045896/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 351/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde -SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA 1) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde -SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020850707 e Parecer Jurídico SEI nº 0020980327 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021045896** e o código CRC **2CDB40C2**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021050237/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 378/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Habitaçã o, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023, assinado em 24/04/2024. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 -SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente –SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo -SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020935528 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021050237** e o código CRC **1C4CA84A**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021051551/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 396/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa Custódio Refrigerações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde: c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo -SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente -SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020916002 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021051551** e o código CRC **D95D3B3B**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021052505/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 397/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa contratada Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 -SAP.ARC.AUN: <u>DE</u>: **7-Gestor do Contrato:** 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município - CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo -SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020938137 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021052505** e o código CRC **21F2A385**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021052454/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 375/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020851417 e Parecer Jurídico SEI nº 0020980694 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021052454** e o código CRC **59C7881D**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021052593/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 322/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Servicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município - CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José -HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento -SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020937941 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021052593** e o código CRC **071A7EB8**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021052714/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 361/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa contratada Custódio Refrigerações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município - CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a)Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020918212 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021052714** e o código CRC **E3D0D9B7**.

## EXTRATO SEI Nº 0021052835/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 376/2024, celebrado entre o **Município** de **Joinville** - Secretaria Esportes, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa contratada Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e do Pregão Eletrônico nº 469/2023. na forma O Município contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 -SAP.ARC.AUN: <u>DE</u>: **7-Gestor do Contrato:** 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de

Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo -SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente -SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020936144 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021052835** e o código CRC **CD60093D**.

## EXTRATO SEI Nº 0021052944/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 420/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada

Custódio Refrigerações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no servico de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município - CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José -HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento -SAP; b) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020914921 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021052944** e o código CRC **3E46CEAD**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021053281/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 352/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 -SAP.ARC.AUN: <u>DE</u>: **7-Gestor do Contrato:** 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município - CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo -SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente -SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020936856 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021053281** e o código CRC **A2699A68**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021053134/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 379/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Habitaçã o, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN. DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município - CGM. d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT. e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE. f) Secretaria de Educação - SED. g)Secretaria de Esportes - SESPORTE. h) Secretaria de Habitação - SEHAB. i) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. j) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA. l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR. m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública -SEPROT. n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS. o) Hospital Municipal São José - HMSJ. PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento -SAP; b) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM. e) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT. f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE. g) Secretaria de Educação – SED. h) Secretaria de Esportes - SESPORTE. i) Secretaria de Habitação - SEHAB. j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. k) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA. 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR. m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública -SEPROT. n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS. o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020851723 e Parecer Jurídico SEI nº 0020980811 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021053134** e o código CRC **9134F5AE**.

#### EXTRATO SEI Nº 0021053934/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 359/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN. DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020850941 e Parecer Jurídico SEI nº 0020980891 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021053934** e o código CRC **A34D5344**.

# EXTRATO SEI Nº 0021054187/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 383/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN. DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município - CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana

- SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento -SAP; b) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020852004 e Parecer Jurídico SEI nº 0020981012 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021054187** e o código CRC **CF878B9F**.

# EXTRATO SEI Nº 0021055537/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 388/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município

apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN. DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo -SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente SAMA l Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020852066 e Parecer Jurídico SEI nº 0020981142 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021055537** e o código CRC **1C20A77A**.

# EXTRATO SEI Nº 0021056273/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de nº 418/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN. DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município - CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ Contrato: 7.1 fiscalização PARA: 7-Gestor do Α gestão e a do contrato realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento -SAP; b) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020852255 e Parecer Jurídico SEI nº 0020981361 - PGM.UAD.





Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0021056273 e o código CRC 9B09A0E6.

#### EXTRATO SEI Nº 0021056553/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 320/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São Jos é, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN. DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município - CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1) Secretaria de Pesquisa e Planeiamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento -SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação - SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020850348 e Parecer Jurídico SEI nº 0020983768 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021056553** e o código CRC **F905FFE2**.

### EXTRATO SEI Nº 0021092022/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1082/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria da Saúde, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e Sra Jocelita Cardozo Colagrande e a empresa contratada Wilke Bernardo e Cia Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 43.208.492/0001-18, que versa sobre a contratação de empresa para o Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, proveniente do Credenciamento n° 228/2023. Município apostila contrato incluindo as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº: 348/2024 -2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000. Fonte 279 - Emendas Parlamentares Impositivas Transferências Fundo Municipal Saúde; 1076/2024 do Estado de 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - Fonte 679 - Superávit Emendas Parlamentares Impositivas -Transferências do Estado - Fundo Municipal de Saúde. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0020885753 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021092022** e o código CRC **6A14EBA2**.

### EXTRATO SEI Nº 0021093007/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 360/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: <u>DE</u>: **7-Gestor do Contrato:** 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde -SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA i) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA 1) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde -SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação - SED h) Secretaria de Esportes - SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020938546 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021093007** e o código CRC **2566EB9C**.

# EXTRATO SEI Nº 0021093480/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de nº 384/2024, celebrado entre o Município de .Joinville Contrato - Secretaria Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município - CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José -HMSJ. PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento -SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) ControladoriaGeral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020955961 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021093480** e o código CRC **12C518EF**.

# EXTRATO SEI Nº 0021094658/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 327/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i)

Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento – SAP; b) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020400574 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021094658** e o código CRC **EF3CD819**.

# EXTRATO SEI Nº 0021097355/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 419/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município

apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação - SED g)Secretaria de Esportes - SESPORTE h) Secretaria de Habitação -SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA I) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ <u>PARA</u>: **7-Gestor do Contrato:** 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo -SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020921177 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021097355** e o código CRC **09D5D99A**.

# EXTRATO SEI Nº 0021097449/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 353/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa Custódio Refrigerações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município - CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José -HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento -SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano –SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020919260 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021097449** e o código CRC **744BE17D**.

### EXTRATO SEI Nº 0021097567/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 363/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Servicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e do Pregão Eletrônico nº 469/2023. materiais, na forma O Município contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 -SAP.ARC.AUN: DE: **7-Gestor do Contrato:** 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo -SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA 1) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020936341 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021097567** e o código CRC **3CD28D8C**.

### EXTRATO SEI Nº 0021097820/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 329/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa Custódio Refrigerações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde: c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente -SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020920886 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021097820** e o código CRC **70B6292B**.

# EXTRATO SEI Nº 0021097927/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 341/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretária da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde, Sra. Jocelita Cardozo Colagrande e a empresa Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020937297 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021097927** e o código CRC **8B936B91**.

# EXTRATO SEI Nº 0021098064/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 417/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa Custódio Refrigerações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de

Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José -HMSJ PARA: **7-Gestor do Contrato:** 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento -SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação - SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020915378 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021098064** e o código CRC **CAC46B36**.

### EXTRATO SEI Nº 0021098304/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 390/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, representada pelo Sr. William Escher e a empresa Custódio Refrigerações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão

Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde -SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA 1) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde -SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município – CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020917046 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021098304** e o código CRC **1B40BDF8**.

# EXTRATO SEI Nº 0021098588/2024 - SAP.CTR.ACO

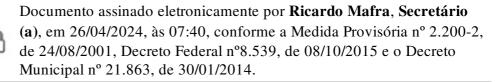
Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 389/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, representada pelo Sr. William Escher e a empresa Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e do Pregão Eletrônico nº 469/2023. materiais, na forma O Município contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 -SAP.ARC.AUN: <u>DE</u>: **7-Gestor do Contrato:** 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo -SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020935040 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021098588** e o código CRC **866648A3**.

# EXTRATO SEI Nº 0021098686/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 385/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa Custódio Refrigerações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN: DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo -SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente -SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020917607 e Parecer Jurídico SEI nº 0020984642 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021098686** e o código CRC **6BA840E0**.

### EXTRATO SEI Nº 0021101417/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 415/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato promovendo a alteração da cláusula 7, do Termo de Referência SEI nº 0018330651 - SAP.ARC.AUN. DE: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento e a fiscalização dos contratos será realizada em conjunto pelas unidades abaixo: a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; b) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; c) Controladoria-Geral do Município – CGM d) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE f) Secretaria de Educação – SED g)Secretaria de Esportes – SESPORTE h) Secretaria de Habitação – SEHAB i) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA j) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José – HMSJ PARA: 7-Gestor do Contrato: 7.1 A gestão e a fiscalização do contrato será realizada individualmente pelas unidades abaixo: a) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; b) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde; c) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social; d) Controladoria-Geral do Município - CGM e) Secretaria de Cultura e Turismo -SECULT f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE g) Secretaria de Educação – SED h) Secretaria de Esportes – SESPORTE i) Secretaria de Habitação – SEHAB j) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA k) Secretaria de Meio Ambiente -SAMA 1 Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR m) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT n) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS o) Hospital Municipal São José - HMSJ. Em conformidade com o solicitado no comunicado SEI nº 0020852187 e Parecer Jurídico SEI nº 0020981274 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021101417** e o código CRC **C0E32E83**.

# EXTRATO SEI Nº 0021024323/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 867/2023 — celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhuas, e a empresa contratada Fratelli Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Possenti, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede estadual de ensino, dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC - na forma da Dispensa de Licitação nº 214/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº: 1163/2024 - 0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000 - Fonte 10362 - Transferências Voluntárias - Estado/Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0020842725 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021024323** e o código CRC **A07DECFA**.

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RP COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 20.604.417/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/MODELO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	18212	FITA ADESIVA, PVC, ZEBRADA, 50 MM X 30 M	EPI 360	60	RL	22,49
3	18216	FITA PARA DEMARCAÇÃO, ZEBRADA, 70 MM X 100 M	EPI 360/P/A 100M	120	RL	9,51
4	20235	ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR	KALIPSO/CA 35157	450	UN	48,99
5	20243	RESPIRADOR, SEMIFACIAL, SÉRIE 6000	3M/CA 4115	15	UN	168,97
6	22449	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 42	WORKFLEX/ CA 39184	40	PR	49,99
7	22453	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, BORRACHA, CANO LONGO - 46	WORKFLEX/ CA 39184	15	PR	58,95





Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 18/04/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/04/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020970348** e o código CRC **C77B9A01**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021012743/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **671/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dialta Distribuidora de Alimentos Ltda** inscrita no CNPJ nº 23.047.140/0001-10, que versa sobre a aquisição de carnes e frios destinados à elaboração da merenda escolar para as unidades escolares municipais administradas pela secretaria de educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 120/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 16.708,64 (dezesseis mil setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021012743** e o código CRC **58269A08**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020987566/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **45/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Goldstone Office Equipamentos de Escritorio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.747.966/0001-40, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinada em 22/04/2024 no valor de R\$ 8.079,20 (oito mil setenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020987566** e o código CRC **77B1CB52**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020987863/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **46/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - ME -** inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020987863** e o código CRC **3D6895F8**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021093178/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 588/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de** 

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 302/2023, assinada em 25/04/2024, no valor de R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021093178** e o código CRC **1259EC14**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020978817/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **660/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Grupo GBA Comércio Atacadista e Serviços Ltda** - inscrito no CNPJ nº 44.352.658/0001-38, que versa sobre a aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 915,78 (novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020978817** e o código CRC **C40816D6**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021102347/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 589/2024, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023, assinada em 25/04/2024, no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021102347** e o código CRC **F139B9A9**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020979636/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **662/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônica nº 092/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020979636** e o código CRC **ED9DEA52**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020976244/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **658/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda -** inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônica nº 048/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020976244** e o código CRC **0B1178BB**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020992409/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **47/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Décio Druczkowski -** inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinada em 22/04/2024, no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0020992409** e o código CRC **4B553A29**.

# EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021020708/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **717/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Rogerio Andrioli** - inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogerio Andrioli, neste ato representada pelo Sr. Rogerio Andrioli, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023, assinado em 22/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 367.178,40 (trezentos e sessenta e sete mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021020708** e o código CRC **3EDE72AC**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021020895/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **739/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Décio Druczkowski** - inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Décio Druczkowski, neste ato representada pelo Sr. Décio Druczkowski, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinado em 22/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 28.688,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021020895** e o código CRC **A54B1187**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021030448/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **662/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **R.S. Eletro Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.887.479/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Israel Pucci Machado Pitz Silvério e Sra. Helen Pucci Machado Pitz Silverio, neste ato representada pelo Sr. Israel Pucci Machado Pitz Silvério, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinado em 23/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.311,80 (um mil trezentos e onze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021030448** e o código CRC **04A3A49C**.

# EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021030135/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **720/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriel Dias Depizoli, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Dias Depizoli, que versa sobre a Aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 518/2023, assinado em 23/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 52.219,61 (cinquenta e dois mil duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021030135** e o código CRC **B0D5C06D**.

# EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021054322/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **714/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **R.S. Eletro Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.887.479/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Israel Pucci Machado Pitz Silvério, neste ato representada pelo Sr. Israel Pucci Machado Pitz Silvério, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, por sistema de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinado em 23/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.429,20 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021054322** e o código CRC **FD4A5A08**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021056360/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 712/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr. Aldrin Vianna de Santana**, CPF nº 831.xxx.964-xx, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a o credenciamento de pessoa física com conhecimento técnico em diversas áreas artísticas e culturais, com expertise técnica para avaliar projetos encaminhados ao FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura através de Editais de Apoio à Cultura, na forma do Credenciamento nº 050/2023, assinado em 24/04/2024, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021056360** e o código CRC **D240DAF3**.

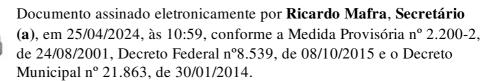
# EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021024271/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **681/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Décio Druczkowski -** inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Décio Druczkowski, neste ato representada pelo Sr. Décio Druczkowski, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinado em 22/04/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.637,00 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021024271** e o código CRC **3E9D10F2**.

# EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021023465/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **710/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **PDN Comercio e Serviços Eletrônicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.042.994/0001-35, cujo quadro societário é formado pela Sra. Patrícia Duarte Nunes Wendling, neste ato representada pela Sra. Patrícia Duarte Nunes Wendling, que versa sobre a aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023, assinado em 22/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.705,00 (quatro mil setecentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021023465** e o código CRC **B4847FBF**.

# EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021030285/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **678/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **BT Comércio Inteligente Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lucas Griebeler Sandi, neste ato representada pelo Sr. Lucas Griebeler Sandi, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinado em 23/04/2024, com a vigência até 23/04/2025, no valor de R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021030285** e o código CRC **D0306FDC**.

# EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021020101/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **679/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva, neste ato representada pelo Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinado em 22/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 11.310,05 (onze mil trezentos e dez reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021020101** e o código CRC **31578123**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021020298/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

**735/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Máxima Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 26.716.048/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Amarildo Mueller, neste ato representada pelo Sr. Luiz Amarildo Mueller, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinado em 22/04/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021020298** e o código CRC **3DB9CC49**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0021121740/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024.

**Objeto:** INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE PARA EVENTOS, CERIMONIAL, MÍDIAS E COMUNICAÇÃO PARA O PODER PÚBLICO E TEMAS RELEVANTES.

Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ nº: 30.050.141/0001-80

Sócios: Bernard Godinho Johann

Valor da inscrição: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)

Período do curso: 14/05 a 17/05/2024.

**Base Legal:** art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021121740** e o código CRC **4A2B0654**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021055878/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 368/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa Biovetor Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.469.364/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, neste ato representado pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente, na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023. O Município adita o contrato acrescendo em 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 49.666,60 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Justifica-se em conformidade com n° 0020730562 SAMA.UPP.AAD, Solicitação Anuência da Contratada 0020730469. Parecer Jurídico nº 0020982364.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 25/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021055878** e o código CRC **3E585AAE**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021037879/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.;

**CNPJ:** 20.840.718/0001-01;

**OBJETO:** Prorrogação/renovação dos prazos de execução por mais 7 (sete) meses e 4 (quatro) dias, e de vigência contratual por mais 6 (seis) meses e 4 (quatro) dias, contados a partir de 31/07/2024 e 31/08/2024, respectivamente, os quais ambos passam a vencer em 04/03/2025. Ficam prorrogados os prazos de execução de cada etapa, estabelecidos no item 5 - Cronograma de execução dos serviços, constante no Anexo I - Termo de Referência.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2020;

VIGÊNCIA: 04/03/2025; VALOR: R\$ 39.868,98.





Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/04/2024, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/04/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021037879** e o código CRC **1BB75EF1**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021037666/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA;

**CNPJ:** 53.276.010/0001-10;

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratuais por mais 100 (cem) dias, contados a partir de 13/03/2024 e 07/06/2024 respectivamente, passando a findar em 21/06/2024 e 15/09/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023;

VIGÊNCIA: 15/09/2024.





Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 25/04/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021037666** e o código CRC **5BEDF700**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021045642/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1291/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura Turismo, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa PJ Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.875.387/0001-80, cujo quadro societário é formado por Alice Antonia da Cunha, Fábio da Cunha e Paulo João da Cunha, neste ato representado pelo Sr. Fábio da Cunha, que versa sobre a construção de edifício da sede do Museu Arqueológico de Sambaqui, na forma do Edital de Concorrência nº 869/2022. O Município adita o contrato acrescendo-o em 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 15.032,78 (quinze mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de acréscimo SEI nº 0020730090 - SEINFRA.UNO.AOC; Carta de anuência SEI nº 0020716378, Cronograma físico financeiro SEI nº 0020791117 - SEINFRA.UNO.AOC; Parecer Técnico SEI nº 0020814449 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0020932200 -PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 26/04/2024, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021045642** e o código CRC **E5B19883**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021119088/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CASSIA RAFAELA OLIVEIRA DE LIMA no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereco eletrônico

**informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021119088** e o código CRC **862FE456**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021119277/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAGNA BROMBINI OTERO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021119277** e o código CRC **B57197E7**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021119351/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021119351** e o código CRC **9BFF1655**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021119460/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora GUIOMAR DA CONCEICAO SIEMENTKOWSKI no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021119460** e o código CRC **E7EE105A**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021113324/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora KATIA PONICK no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0640 - Analista Clínico, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021113324** e o código CRC **DD5228E3**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021113102/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANIA FERNANDES MACHADO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocála para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.** 

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021113102** e o código CRC **584EDA1B**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021113768/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LORENA PITTS BARBOSA DE MELO no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021113768** e o código CRC **8172C6CC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021114523/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LAURINE OLIVEIRA DOS SANTOS RITZMANN no Processo Seletivo - Edital 002-2023-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021114523** e o código CRC **F9AE2230**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021114559/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANA CAROLINE DE CASTILHOS CORREA VIEIRA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0255 - Técnico em Análises Clínicas, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021114559** e o código CRC **3E34B457**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021114706/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA MARIA CAPORASSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021114706** e o código CRC **09987A41**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021114713/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS BRAGA HORTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021114713** e o código CRC **848BFEB2**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021114922/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CAMILA OLIVEIRA PIGOZZO DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021114922** e o código CRC **F8A10DAE**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021115316/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE KIZZI DE TOLEDO FELICIANO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021115316** e o código CRC **88DD1A42**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021114960/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor CLAITON GOBEL FILHO no Processo Seletivo - Edital 008-2022-SGP no Cargo 0047 - Engenheiro Civil, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021114960** e o código CRC **986B7055**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021115280/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE DOS SANTOS ZIEGLER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021115280** e o código CRC **51F46975**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021115502/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor FELIPE DA SILVEIRA no Processo Seletivo - Edital 001-2022-SGP no Cargo 0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021115502** e o código CRC **399C9CE9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021115535/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE ROSENSTOCK** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021115535** e o código CRC **0E5FB891**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021115641/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MICHELE CRISTINA DOS SANTOS ORSI no Processo Seletivo - Edital 001-2022-SGP no Cargo 0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021115641** e o código CRC **6E8C7FEA**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021115814/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYNARA MARTIANE RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021115814** e o código CRC **A8621070**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021115880/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARISTELA WINTRICH BACK no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021115880** e o código CRC **6EB1B588**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021116124/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY KAROLYNE ESPINDOLA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021116124** e o código CRC **CC8ABF36**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021116192/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora GLAUCIA DOS SANTOS no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021116192** e o código CRC **7CA1B2F5**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021116373/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETHLIN MARIA MORETTI DE PAULA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021116373** e o código CRC **C5969AD0**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021113640/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALMIR JOSE CIRQUEIRA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.** 

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021113640** e o código CRC **785D193C**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021113505/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANO CATELAN DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.** 

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021113505** e o código CRC **D513DA36**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021117312/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ALINE RAMOS DO NASCIMENTO DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021117312** e o código CRC **17955864**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021117694/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora PAULINA MARTINS FERREIRA MACHADO no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021117694** e o código CRC **F9C08EAD**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021118112/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAMIRES MERIS MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021118112** e o código CRC **12E30CF0**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021118396/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANA PAULA CARVALHO BORBELLA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021118396** e o código CRC **876EA2EB**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021118924/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA HELENA CABRAL no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021118924** e o código CRC **D10C2697**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021118948/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora VITORIA GABRIELA FOCK HERBST no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021118948** e o código CRC **F9A78830**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021119018/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor YUSNEL DIAZ JEREZ no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021119018** e o código CRC **6EE09E6C**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021112805/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CLEIDE APARECIDA PEDROSO no Processo Seletivo - Edital 003-2022-SGP no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021112805** e o código CRC **513B7250**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021119542/2024 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação do Senhor JOAO BISPO SILVA no Processo Seletivo - Edital 003-2024-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021119542** e o código CRC **00B0B9E8**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021112575/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO HENRIQUE CUNHA ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0396 - Médico Plantonista Ortopedista Cirurgia do Joelho - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será** 

encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021112575** e o código CRC **91BB1265**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021112433/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LUIZA VARELA DE SOUZA no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0115 - Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021112433** e o código CRC **A60B1E40**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021112316/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA ROSSI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021112316** e o código CRC **883351FC**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021112310/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANTONIA CICERA CAVALCANTE RIBEIRO no Processo Seletivo - Edital 002-2023-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021112310** e o código CRC **3512A30A**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021111985/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILVANE MAULE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021111985** e o código CRC **447D05F9**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021114409/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LUCAS ANTONIO DIAS DE PAULA ARRUDA no Processo Seletivo - Edital 003-2023-SGP no Cargo 0640 - Analista Clínico, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

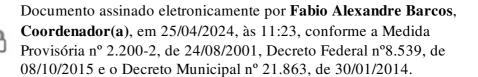


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021114409** e o código CRC **E492C766**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021094220/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/2024, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, pelo Valor Global de R\$ 44.214.265,63 (quarenta e quatro milhões, duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).







Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/04/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021094220** e o código CRC **90551B82**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021015316/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 073/2024 destinado ao credenciamento de empresas para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, para procedimentos de coluna, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/04/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 24/04/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021015316** e o código CRC **11B9AED9**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021025070/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 139/2024**, UASG 453230, destinado à **Aquisição de Bomba de Infusão para Morfina**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: BR Medical Ltda - R\$ 51.068,90.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/04/2024, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021025070** e o código CRC **897E91C0**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021005723/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico n° 142/2024, Portal de Compras do Governo Federal n° 90142/2024, Contratação de empresa para prestação de servico de locação de veículos automotivos, na Data/Horário: 13/05/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital disposição no www.joinville.sc.gov.br encontra-se à dos interessados site www.gov.br/compras/pt-br, **UASG** 453230. Chave e no TCE A296860FA34CBB434E7F5096D1CF3E6265DF0561



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/04/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 23/04/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021005723** e o código CRC **F116BE76**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021046774/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 067/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90067/2024, para a aquisição de bandeiras oficiais de Joinville, Santa Catarina, Brasil, China, EUA, França e Suíça para atender as demandas da Secretaria de Comunicação, na Data/Horário: 10/05/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 54FAAC7CEFF1A9F84EA4D6ED2F07B1485016584A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 24/04/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 24/04/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021046774** e o código CRC **098EA685**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021047143/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 027/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90027/2024, para a locação de equipamentos topográficos do tipo Receptores Geodésicos com sistema GNSS RTK, na Data/Horário: 15/05/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/ptbr, UASG 453230. Chave TCE: 22C49C5E906B3DF99E69B1C32FCF1245C5BDED0E.





Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 24/04/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 24/04/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0021047143 e o código CRC 9303E719.

# AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0021093543/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

# AVISO DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 021/2024 destinado ao FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, PARTIDA INICIAL (START UP), COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO DE UMA UNIDADE DE GRADE MECANIZADA MULTIPLOS RASTELOS, devido à necessidade de revisão do escopo da informações contratação. Maiores encontram-se à disposição dos interessados site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a), em 25/04/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Fernando Horst Harmel, Gerente, em 25/04/2024, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/04/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 25/04/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021093543** e o código CRC **D02DBA47**.

#### COMUNICADO SEI Nº 0021097518/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 25 de abril de 2024.

## IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0183/2022 em nome de **VIPLAN ENGENHARIA LTDA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.





Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 25/04/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021097518** e o código CRC **95EC43C8**.

#### COMUNICADO SEI Nº 0021097313/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 25 de abril de 2024.

### IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0597/2022 em nome de **JNCN ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA** foi **INDEFERIDA**, pois os documentos apresentados a SEPUR não descaracterizaram o imóvel nos termos da Lei nº 524/2019, Art. 6º, inciso II.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 25/04/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021097313** e o código CRC **A4412D2A**.

#### COMUNICADO SEI Nº 0021103562/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 25 de abril de 2024.

#### IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0917/2022 em nome de **FÁTIMA APARECIDA IOCCA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso III.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 25/04/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021103562** e o código CRC **75854188**.

#### COMUNICADO SEI Nº 0021113694/2024 - SED.UMN

Joinville, 26 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Manutenção Escolar da Secretaria de Educação e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, referente o Termo de Contrato nº 385/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação e a empresa Custodio Refrigerações Ltda, cujo objeto é a a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no presente Termo de Contrato: Item 2.5 - Do item fornecimento de peças, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Unidade de Medida	Empresa	Valor Unitário
Mangueira Saída de água	Und	Custodio Refrigerações	48,50
Bandeja Aparador	Und	Custodio Refrigerações	380,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0021113808

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de bebedouros e purificadores, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de <u>1 (um) dia útil</u>, contados da publicação deste Comunicado, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Educação, à Rua Itajaí, 390 - Centro, Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

#### Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Martins Alves Crestani**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cleide Cristina Teixeira**, **Coordenador(a)**, em 26/04/2024, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Marco Robert Klitzke**, **Gerente**, em 26/04/2024, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021113694** e o código CRC **C4F43790**.

#### ERRATA SEI Nº 0021118601/2024 - SAS.UAC.CPIR

Joinville, 26 de abril de 2024.

RETIFICAÇÃO № 1 AO EDITAL № 01/2024 - COMPIR - PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – Lei nº. 7.754/2013, alterada pela Lei 8.775/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio de

sua Presidente, vem comunicar a retificação do Edital SEI nº 0021030004/2024 - SAS.UAC.CPIR, publicado em Diário Oficial nº 2451, em 23/04/2024, para eleição de representantes da Organização da Sociedade Civil do COMPIR.

A retificação é a seguinte:

#### Art.7º

Onde se lê:

Art. 7º Serão habilitados como candidatos(as) a Conselheiros(as) de Promoção da Igualdade Racial aqueles(as) que cumprirem as sequentes etapas:

- I. Apresentação do Comprovante de residência em Joinville;
- II. Não ocupem cargo eletivo ou em comissão;
- III. Se inscreverem através do link contido no item Art.6º no período supracitado no mesmo artigo;
- IV. Se credenciarem presencialmente no dia 14/05/2024, com assinatura da lista de presença dos candidatos a vaga de conselheiro e apresentação da documentação e exigência:
- Ter feito inscrição via site conformeArt.6º;
- Declaração da instituição/movimento/coletivo que representa;
- Comprovante de residência (conta de luz ou água);
- Documento de identificação válido em território nacional com foto e CPF.

#### Leia-se:

Art. 7º Serão habilitados como candidatos(as) a Conselheiros(as) de Promoção da Igualdade Racial aqueles(as) que cumprirem as sequentes etapas:

- I. Apresentação do Comprovante de residência em Joinville;
- II. Não ocupem cargo eletivo ou em comissão;
- III. Se inscreverem através do link contido no item Art.6º no período supracitado no mesmo artigo;
- IV. Se credenciarem presencialmente no dia 14/05/2024, com assinatura da lista de presença dos candidatos a vaga de conselheiro e apresentação da documentação e exigência:
- Ter feito inscrição via site conformeArt.6º;

- Declaração da instituição/movimento/coletivo que representa;
- Comprovante de residência (conta de luz ou água);
- CPF.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 01/2024 - COMPIR consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação. Os artigos não alterados mantêm sua vigência.

#### Estefany Cristine de Moura dos Passos

Presidente do Conselho de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Estefany Cristine de Moura dos Passos**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021118601** e o código CRC **5BE4C789**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021005420/2024 - SEINFRA.NAD

Joinville, 22 de abril de 2024.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo iniciado pelo Protocolo nº 9047/24, SEI nº 24.0.093000-1, aberto pelo autorizatário para rescindir a autorização do serviço de transporte de fretamento sob nº 175.

#### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo iniciado pelo Protocolo nº 9047/24, SEI nº 24.0.093000-

1

## 2. Identificação do Administrado

#### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a permissão para o serviço de transporte de fretamento sob nº 175, concedida ao Sr. Edson Brandenburg, CPF n°. 481.603.009-30.

#### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0020922248 e no Parecer do Processo Administrativo, SEI nº 0020921526.

#### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 25/04/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 25/04/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021005420** e o código CRC **57BE3315**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 0021053152/2024 - SED.UAC

Joinville, 24 de abril de 2024.

### RESOLUÇÃO Nº 1074/2024/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**ARTE E SONHO LTDA**, CNPJ nº 19.220.156/0001-06, estabelecido à Rua: Graciliano Ramos, nº 85, Bairro: Boa Vista, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME e Resolução nº 915/2021/CME tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 23 de abril de 2024,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SONHO LTDA, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2°. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

## Palova Santos Balzer Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021053152** e o código CRC **5F76AC90**.

# TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 206/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2024, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2023.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
  - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021107993** e o código CRC **940DC4DA**.

# TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 207/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 077/2024, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RP COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Titular Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
  - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

#### Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0021108151** e o código CRC **4F1A763C**.